



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 247/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 247/2022

VALIDADE: 06 (seis) meses

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, nº 247/2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 03/08/2022, edição nº 3104, processo administrativo n.º 186/2022, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios, embalagens e produtos diversos, para utilização em atividades coordenadas pela Secretaria de Assistência Social, especificado(s) no(s) item 1 do Termo de Referência, anexo I, do edital de **Pregão Eletrônico nº 92/2022**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Comercial Actus Eireli, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 22.108.033/0001-92, Inscrição Estadual nº 90691042-04, com sede na Rua dos Pioneiros, nº. 454, CEP 85.910-080, Vila Pioneiro, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná;

Representante: Jean Dias Rodrigues, residente e domiciliado na Rua Ledi Fischer Maas, nº. 1506, CEP 85907-140 Jardim Europa, na Cidade de Toledo, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade nº. 10.525.336-2, expedida pela SSP/PR, inscrito no CPF sob nº. 088.949.399-52;

Especificação do objeto:

LOTE 01 – Frutas e Verduras

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
------	-----	------	-----------	----------	-----------

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 247/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	25	band.	Morango; maduro, apropriado para consumo; 250g (mín.); embalado em bandejas; Marca: Central Frutas	13,03	325,75
2	100	kg	Maçã; tipo gala; madura; apropriado para consumo; Marca: Central Frutas	7,72	772,00
3	80	kg	Mamão. Tipo formosa; maduro; de primeira; com polpa firme e intacta; Marca: Central Frutas	11,58	926,40
4	40	kg	Melão; tipo amarelo; maduro; apropriado para consumo; Marca: Central Frutas	8,12	324,80
5	30	und	Abacaxi; tipo pérola; maduro; apropriado para consumo; Marca: Central Frutas	5,56	166,80
6	130	kg	Laranja. Pêra. Fresca; graúda; adequada ao consumo; Marca: Central Frutas	2,79	362,70
7	150	kg	Banana nanica. Em pencas. Adequadamente embalada; adequada ao consumo; Marca: Central Frutas	4,68	702,00
8	30	kg	Cebola brasileira; Marca: Central Frutas	5,49	164,70
9	50	kg	Tomate. Tipo longa vida; maduro; polpa firme e intacta; apropriado ao consumo; Marca: Central Frutas	6,18	309,00
10	20	kg	Cenoura; Marca: Central Frutas	4,16	83,20
11	40	kg	Batatinha monalisa; Marca: Central Frutas	4,46	178,40
12	5	und	Alho com no mínimo 390g; Marca: Hacki	15,80	79,00
13	10	und	Alface crespa; fresca; apropriado para consumo; Marca: Horticultura Pires	4,44	44,40
14	5	kg	Gengibre Tipo 1; Marca: Central Frutas	12,52	62,60
15	25	kg	UVA NIÁGARA - nova de primeira qualidade. Deve ser doce e succulenta, firme e estar bem presa ao cacho, tendo tamanho, aroma, cor e sabor próprios da espécie e variedades. Em grau de desenvolvimento tal que lhes permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo mediato e imediato.	10,98	274,50

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 247/2022

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
			Não conterem substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície da casca. Estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Não deve estar murcha ou despencando. Ser livre de resíduos visíveis de fertilizantes. Acondicionados em sacos plásticos resistentes Marca: Central Frutas.		
16	200	kg	Melancia; inteira, firme, tamanho médio. Marca: Central Frutas	3,69	738,00
					5.514,25

Valor total máximo para o LOTE 01: R\$ 5.514,25 (cinco mil, quinhentos e catorze reais e vinte e cinco centavos).

LOTE 04 – Vinagre e óleo de soja

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	8	und	Vinagre Branco de álcool - 750ml; Marca: Heinig	2,76	22,08
2	55	und	Óleo de soja. Comestível; sem ranço ou sujeiras; embalagem com no mínimo 900ml; Tipo 1; Marca: Coamo	11,42	628,10
					650,18

Valor total máximo para o LOTE 04: R\$ 650,18 (seiscentos e cinquenta reais e dezoito centavos).

LOTE 13 - Carnes

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	23	Kg	Peito de frango; com osso; congelado; adequadamente embalado;	17,60	404,80
2	15	Kg	Coxa e sobrecoxa; de frango; sem dorso; congelada; adequadamente embalada;	10,80	162,00
3	75	Kg	Carne Moída, tipo 2;	26,90	2.017,50
					2.584,30

Valor total máximo para o LOTE 13: R\$ 2.584,30 (dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e trinta centavos).



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 247/2022

LOTE 15– Frios e embutidos

Item	Qtd	Unid	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	45	kg	Presunto; Fatiado; A carne deve ser firme e úmida, mas não molhada. A gordura deve ser branca a castanho-claro, sem manchas amarelas ou verdes. A embalagem do produto deve conter registro da data de fabricação, peso e validade estampada no rótulo.	23,90	1.075,50
2	5	kg	Calabresa;	25,67	128,35
3	8	kg	Salsicha; granel;	12,74	101,92
4	45	kg	Queijo mussarela;	60,00	2.700,00
5	2	kg	Bacon;	45,68	91,36
6	3	unid	Mortadela; sem toucinho, em embalagem de 400g (mín.);	7,53	22,59
					4.119,72

Valor total máximo para o LOTE 15: R\$ 4.119,72 (quatro mil, cento e dezenove reais e setenta dois centavos).

Valor total da Ata de Registro de Preços: R\$ 12.868,45 (doze mil, oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos)

3. UNIDADE GERENCIADORA E PARTICIPANTES

3.1 A unidade gerenciadora será a Secretaria de Educação e Cultura.

3.1.1 Dadas as características da contratação e da estrutura administrativa do Município de Mercedes, não constarão órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. VALIDADE DA ATA

4.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *06 (seis) meses*, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogada por até igual período.

5. REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 247/2022

5.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, não sendo o caso de aplicação disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, poderá a Administração::

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.6.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.6.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.6.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.6.4 sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

5.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.6.1, 5.6.2 e 5.6.4 será formalizado por despacho do Chefe do Poder Executivo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.8.1 por razão de interesse público; ou

5.8.2 a pedido do fornecedor.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 247/2022

6. DAS PENALIDADES

6.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital (Anexo I - Termo de Referência).

6.2 É da competência da competência do Chefe do Poder Executivo a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, salvo delegação de poderes para tanto.

7. DA ENTREGA DO OBJETO

7.1 A entrega do objeto por parte da contratada, de modo fracionado, deverá se dar após a emissão da Ordem de Compra. O objeto deverá ser entregue no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão da Ordem de Compra, onde se discriminará o objeto e quantidades requisitados, com a entrega no Município de Mercedes, nas repartições vinculadas a Secretaria de Assistência Social, conforme discriminado na Ordem de Compra.

7.1.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no horário de expediente desta municipalidade (de segunda a sexta-feira, das 7:30 às 11:30h e das 13:00 às 17:00h), sendo que a mesma deverá ser acompanhada por representante do Município de Mercedes.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 11, §1º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, poderá haver a solicitação de fornecimento parcial, de um ou mais itens, nas quantidades que se revelarem necessárias.

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 10, §4º do Decreto Municipal n.º 096, de 5 de setembro de 2016.

8.5 A execução da Ata de Registro de Preços será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/1993, Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, Lei Ordinária Municipal n.º 1612, de 16 de março de 2020 e o Decreto Municipal nº 096, de 5 de setembro de 2016.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 247/2022

8.6 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e pelo Decreto Municipal nº 096/2016, no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

8.7 As questões decorrentes da execução desta Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon-PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

9. DA CONDUTA DE PREVENÇÃO DE FRAUDE E CORRUPÇÃO

9.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

9.2 Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 247/2022

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes – PR, em 18 de agosto de 2022.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Comercial Actus Eireli
FORNECEDORA